



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº489 DE 03 DE ABRIL DE 1992

Cria o Cargo de Fiscal Veterinário e dá outras providências.

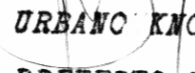
URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Criado o Cargo em Comissão de "Fiscal Veterinário", com os vencimentos regidos pela CC 1 da Lei Municipal nº 250/89.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 1992.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-S E EPUBLIQUE-SE:


SAMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE